

## **ESCLARECIMENTO 3**

**Local: Porto Alegre**  
**Data: 17/11/2016**  
**Ref. CONCORRÊNCIA 002/2016**

**DE: Comissão de Licitação**  
**PARA: Os Licitantes**

Informamos a todos os licitantes interessados na **CONCORRÊNCIA 002/2016** as seguintes solicitações de esclarecimento requeridas por e-mail:

**Pergunta 01:** Informação sobre Concorrência nº 002/2016:

1. O coordenador técnico de nossa empresa têm a graduação em engenharia e a pós graduação (mestrado) em sociologia. Este critério será aceito para a função de coordenador?
2. Dado que o processo é de pesquisa quantitativa, qual o fundamento em aceitar uma graduação em Psicologia ou Sociologia e não aceitar áreas das exatas, como a engenharia?
3. Vi que existe um pedido de impugnação do edital já com base na limitação das graduações dos coordenadores. Há um posicionamento já sobre este pedido?
4. Podemos ter dois coordenadores, que atendam as exigências: Temos um graduado em estatística com mestrado em geologia e um engenheiro com mestrado sociologia. Assim, o Sebrae estaria atendido na sua preocupação da capacidade técnica da licitante.

**Resposta 01:**

***Questão 1: No Edital está descrito que, “Para a realização dos trabalhos de pesquisa objeto deste certame, é indispensável que o COORDENADOR DE PESQUISA apresente certificado de conclusão de nível superior em uma das áreas de Economia ou Estatística ou Administração ou Sociologia ou Psicologia, e pontua se o indicado pela proponente tiver de pós-graduação, mestrado ou doutorado nas áreas definidas.***

***Neste caso não irá pontuar porque a graduação é em engenharia.***

### **10.2.1 Formação Acadêmica do Coordenador de Pesquisa**

***Para a realização dos trabalhos de pesquisa objeto deste certame, é indispensável que o COORDENADOR DE PESQUISA apresente certificado de conclusão de nível superior em uma das áreas de Economia ou Estatística ou Administração ou Sociologia ou Psicologia, que deverá ser comprovado por meio da apresentação de cópia autenticada do registro do profissional no respectivo Conselho Regional da categoria ou por meio da apresentação de cópia autenticada do diploma de graduação, em uma das áreas citadas, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). No caso de diploma obtido em curso de graduação, em uma das áreas***

*citadas, realizado no exterior, o mesmo poderá servir de comprovante apenas se tiver sido revalidado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC, conforme legislação em vigor.*

*Ao COORDENADOR DE PESQUISA indicado pela proponente, e que atuará diretamente no projeto, será dada uma pontuação àqueles que possuírem certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado. Para efeito desta pontuação, nas áreas de Economia ou Estatística ou Administração ou Sociologia ou Psicologia (conforme quadro apresentado abaixo), que deverá ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada do diploma correspondente, emitido por instituição de ensino superior e reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).*

*Será atribuída pontuação para apenas 01 (um) certificado, o de maior nível de formação acadêmica, referente a curso já concluído, apresentado pelo profissional COORDENADOR, conforme quadro informado no edital.*

**Questão 2:** Resposta consta no julgamento da impugnação.

**Questão 3:** Resposta consta no julgamento da impugnação.

**Questão 4:** Este edital prevê 01 (um) Coordenador de Pesquisa, que atuará diretamente no projeto, nas áreas definidas neste certame.

**Pergunta 02:** Viemos através deste solicitar esclarecimentos em relação ao Edital de licitação Nº 002/2016.

Em relação ao item 5.23 providenciar linhas com o prefixo do Estado do Rio Grande do Sul para a realização das pesquisas, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

Ao que questiona-se as razões dessa exigência já que o trabalho não sofre interferência devido a origem das linhas telefônicas?

Conforme item 9.1 Pesquisa amostral quantitativa feita, por telefone, com uma amostra de, pelo menos, 500 pessoas entrevistadas, e em, pelo menos, 3 (três) municípios.

Sugere-se: os atestados poderiam considerar entrevistas presenciais, haja visto que o certame prevê a possibilidade de realização de pesquisas presenciais.

**Resposta 02:**

**Quanto a necessidade de linhas com o prefixo do Estado do Rio Grande do Sul para a realização das pesquisas, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.**

**Nas pesquisas de mensuração de projetos do SEBRAE/RS utilizamos na sua maioria o método de coleta de dados por telefone, porém, no decorrer dos anos identificamos algumas dificuldades em coletar os dados com este método, o que tem se agravado nos últimos dois anos, considerando diversos aspectos: 1) falta de disponibilidade do cliente em atender as ligações 2) rejeições - visto o alto número de empresas de**

**telemarketing no mercado fazendo contato diariamente com os clientes; 3) falta de confiança do cliente com relação a segurança dos dados informados que são de extremo sigilo conforme lista de indicadores no item 1, garantindo se a entrevista é do Sebrae/RS (agravando-se quando o DDD é de outro estado).**

**Diante disso, é necessário que o contato com o cliente seja realizado por telefones locais, para minimizar o número de não respostas, além disso justifica-se pelo retrabalho, e alto custo, visto que a média de ligações e tentativas por cliente é de 5 a 6 vezes sendo maioria para celular.**

**Temos como objetivo garantir ao cliente segurança e tranquilidade ao informar os dados para o projeto a qual ele participa, como: entrevistas por telefone, plataformas WEB, etc.**

**Sobre o item 9.1, as pesquisas a serem realizadas neste edital preveem o contato por telefone ou web em diferentes municípios, uma vez que os projetos do SEBRAE/RS atende a totalidade dos municípios do estado do Rio Grande do Sul (497 municípios), bem como os projetos possuem clientes de 12 a 15 municípios diferentes em média, desta forma a necessidade de comprovação de que a empresa possui estrutura para contatar o mínimo 3 (três) municípios diferentes. Pesquisas por telefone referem-se a 95% do edital.**

Atenciosamente.

**ASSINADO ORIGINAL**

Vanessa da Costa Marques  
Presidente

Renata Brito Thiesen Camara  
Membro da Comissão

Daniela Fernandes Pinheiro  
Membro da Comissão técnica

Andreia Cristine Gratsch Nascimento  
Membro da Comissão técnica

Lucila Coimbra Fenilli  
Membro da Comissão técnica